

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.415/2026

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais na data que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 10.607/2002.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público, bem como a necessidade de racionalização do funcionamento das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional do Dia de Tiradentes.

Art. 2º Consideram-se serviços públicos essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles prestados pelos órgãos e entidades abaixo relacionados, cabendo ao respectivo titular ou dirigente máximo disciplinar o funcionamento interno e assegurar a continuidade dos serviços:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;

III – Secretaria Municipal de Limpeza Pública;

IV – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária;

V – Secretaria Municipal de Turismo;

VI – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 15 de abril de 2026.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

“Publicado no Diário Oficial em 15.04.2026”

Registro Nº: 08795

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, através desta agente de contratação, torna pública a **REVOGAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica nº 002.01/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no Distrito Poxim, em Coruripe/AL**, vinculada ao processo administrativo nº 0192196/2025.

A revogação foi devidamente motivada nos autos, em razão da necessidade de reavaliação técnica do instrumento convocatório e seus anexos, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos, visando o aperfeiçoamento do certame e a preservação do interesse público.

Coruripe/AL, 15 de abril de 2026.

GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAÚJO
Agente de Contratação

Registro Nº: 08802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 04, 15 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 086/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Vanessa dos Santos, Matrícula nº 53832, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº **086/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0184254/2024, tencionando a aquisição e instalação de ar-condicionados, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretario Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Vanessa dos Santos**, portadora da matrícula nº **53832**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe/AL, em 15 de Abril de 2026

Vanessa dos Santos
Chefe de Limpeza Pública Distrital
Matricula: 53832

Registro Nº: 08790

PORTARIA INTERNA Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 091/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ADILSON SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 52352**, para exercer a fiscalização das ações pertinentes às contratações ao Contrato nº 091/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0198373/2025**, tencionando a contratação de **sementes de feijão**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, servidor **JOSÉ ADILSON SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **52352**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ ADILSON SOARES DOS SANTOS
Servidor – Mat. Nº 52352

Registro Nº: 08793

PORTARIA INTERNA Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 092/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ADILSON SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **52352**, para exercer a fiscalização das ações pertinentes às contratações ao Contrato nº 092/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0198373/2025**, tencionando a contratação de **sementes de feijão**, desempenhando as seguintes atividades:

I.

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
 - IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
 - V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
 - IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
 - X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
 - XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
 - XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
 - XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **servidor JOSÉ ADILSON SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **52352**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ ADILSON SOARES DOS SANTOS
Servidor – Mat. Nº 52352

Registro Nº: 08794

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LI 004/2025

Processo Administrativo nº 0002534/2025. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº LI 004/2025. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e art. 3º da Lei 8.245/91. **Locatário: MUNICÍPIO DE CORURIBE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **Locadora: ELIANE DE SOUZA**, CPF: 391.964.614-20, Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

Registro Nº: 08789

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2025 ARP SEMAD 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017083/2023

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Contratada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.512.423/0001-57, Data de assinatura: 28/08/2025. Valor R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 28 de agosto de 2025.

LUCIANO CAVACANTE SIVA MACHADO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTORIDADE COMPETENTE**

Registro Nº: 08791

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2025 ARP SEMAD 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017083/2023**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Contratada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.512.423/0001-57, Data de assinatura: 22/10/2025. Valor R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO CAVACANTE SIVA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTORIDADE COMPETENTE

Registro Nº: 08792

AVISOS/EDITAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325019/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 011/2026

1. APRESENTAÇÃO

1. Por meio deste, aviso de contratação direta, torna pública a intenção de **adquirir instrumentos musicais destinados a fomentar os grupos musicais existentes no Município de Coruripe, sendo eles a Banda de Música José Azevedo Vasconcelos, a Fanfarra Dom Constantino Luers e a Orquestra Municipal de Coruripe, conforme orientação do Ministério da Cultura (MinC) para aplicação do saldo remanescente do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar fornecedor.

2. OBJETO

- 1.

As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da contratação se encontram estabelecidos no Termo de Referência que estará disponível mediante solicitação através do e-mail coordenacaocompras@financas.coruripe.al.gov.br.

3. DAS PROPOSTAS

1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* coordenacaocompras@financas.coruripe.al.gov.br.
2. Em se tratando de contratação sob critério de julgamento menor preço por item, as propostas deverão consignar preços para cada um dos itens que o prestador de serviços tenha interesse em atuar.
3. Uma vez enviada a proposta por e-mail, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h de 17/04/2026, até às 23:59h de 23/04/2026, no fuso horário de Brasília.
5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es).
6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência.

Coruripe/AL, em 15 de abril de 2026.

Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Servidor Público – Mat. 53.447

Registro Nº: 08801